Primus Vitam
Revista de Ciências e Humanidades

O PAPEL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Azenath Clarissa Arcoverde Gomes de Brito
Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil,
azenathclarissa@gmail.com

Profa Ms. Maria Elisa Lopes
Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil,
mariaelisa.lopes@mackenzie.br

Resumo: *O presente trabalho visa discutir o papel da educação escolar para o exercício da cidadania, percorrendo a história e o contexto em que estas questões foram pensadas e dos documentos oficiais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Brasileira de 1988 que possibilitaram a criação de políticas públicas que pretendem garantir a formação de cidadãos, incluindo a manutenção humana. Para tanto estabelece o papel da educação nesta construção, uma educação preocupada em formar um ser humano livre, responsável, autónomo, solidário, sujeito de direitos, respeitador das outras pessoas e das suas ideias.*

Palavras-chaves: *Cidadania; Educação; Direitos humanos.*

Abstract: *This paper aims to discuss the role of education for the exercise of citizenship, through the history and the context in which these matters were thought, and through the official documents such as the Universal Declaration of Human Rights and the Brazilian Constitution of 1988 that made possible the creation of public policies which they intend to ensure the formation of citizens, including human maintenance. For that establishes the role of education in this construction, a concerned in forming a free human being, responsible, autonomous, supportive, subject to rights, and respectful of others and their ideas.*

Keywords: *Citizenship; Education; Human rights.*

1. INTRODUÇÃO

O que é ser cidadão? Qual é a origem da cidadania? Como a educação pode contribuir na formação de alunos para o exercício da cidadania? Neste trabalho veremos que a cidadania teve seu início através da influência das civilizações antigas greco-romanas, cidadãos com direitos e deveres. Ainda que nem todos estivessem incluídos como cidadãos, mas estas civilizações promoveram os primeiros passos da cidadania. Para lutar contra a força do mais forte contra o mais fraco foi que a Revolução Americana e a Revolução Francesa com seus ideais democráticos também trouxeram as suas contribuições para a História da cidadania quando consideraram todos os homens iguais perante a lei. Ampliando este olhar do homem universal a Organização Mundial das Nações Unidas fizeram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um documento universal que rege e orienta as questões relativas aos direitos humanos como a mais alta aspiração do ser humano comum, pois incorporou o conceito de

justiça social para acabar com os abusos a todo o globo terrestre quando considerou que os todos os homens possuem direitos iguais e inalienáveis.

A Constituição Brasileira de 1988, conhecida como a constituição cidadã, foi a constituição que mais considerou a questão dos direitos humanos oportunizando a abertura de políticas públicas centradas na proteção e na promoção dos direitos humanos. Entretanto, o exercício da cidadania não é uma conquista de tempos passados e fatos históricos presos em suas épocas. Ainda hoje devemos buscar e lutar pelos ideais de uma sociedade justa e igualitária para todos os homens através do cumprimento dos deveres e na exigência e reivindicação dos direitos.

Pensar numa sociedade em que realmente todos seriam respeitados e considerados iguais perante a lei parece ser um sonho distante, mas é preciso pensar numa educação para a cidadania, uma educação preocupada em formar um ser humano livre, responsável, autónomo, habilitando aos educandos a terem posicionamentos esclarecidos e críticos relativamente às questões do mundo de hoje.

Assim, é necessário pensar a escola como a continuidade do lugar em que se vive e exercer a cidadania dentro e fora da escola. Para isso deve haver um engajamento de toda a comunidade escolar para promover a participação, e dar voz e vez à criança, de modo que esta não tenha medo de perguntar, expor suas opiniões, promovendo uma convivência democrática; através das regras de funcionamento e normas de conduta e a realização das mesmas pela atuação consciente dos atos e não pelo cumprimento sem o entendimento e não compreendendo sua existência e importância da mesma; também por meio da organização dos conteúdos em torno de projetos para contemplar a questão da cidadania como tema transversal nos campos das áreas do conhecimento, podendo abordar problemas contextualizados da comunidade escolar e do entorno.

2. O CONTEXTO HISTÓRICO DA CIDADANIA

A origem da cidadania veio com o surgimento de cidade ou pólis grega. Ser cidadão se restringia à apenas alguns homens que podiam ter participação política, vivendo uma vida em coletividade com os direitos e deveres. Numa estrutura democrática, as decisões eram tomadas mediante a discussão dos fatos, com argumentação e sem violência. Todavia, não estavam inclusos como cidadãos os homens escravos, as mulheres e as crianças (MANZINI COVRE, 2002).

As civilizações gregas e romanas, mesmo que escravistas, foram as que promoveram os primeiros passos de cidadania. Depois do feudalismo tipicamente rural (século V ao XIII), e a longa ascensão da burguesia e o desenvolvimento da sociedade capitalista (início do século XV) é que se retorna pouco a pouco ao exercício da cidadania. Entretanto, foi na Revolução Americana e Francesa que pela primeira vez na humanidade todos os homens foram considerados iguais perante a lei, de acordo com a Constituição de cada respectivo país (MANZINI COVRE, 2002).

Pinsky relata a importância dessas duas revoluções para a reafirmação da cidadania das minorias excluída no mundo ocidental, pois “desse momento em diante, todos os tipos de luta foram travados para que se ampliasse o conceito e a prática de cidadania” (p.10, 2013).
Portanto, o exercício da cidadania, o pensar do indivíduo na coletividade, veio com o surgimento dos ideais democráticos e principalmente na luta dos homens pelos direitos naturais com a influência da Revolução Americana e da Revolução Francesa, que têm inspirado movimentos populares que buscam a legitimação dos seus direitos na sociedade.

2.1. Revolução Americana

A Independência dos Estados Unidos trouxe uma nova concepção política e transformações importantes nos conceitos de cidadania e liberdade. A Declaração da Independência expunha os principais motivos da separação com o rei da Grã-Bretanha em que se dizia que os direitos mais básicos da liberdade estavam sendo violados. O documento motivava todos para uma integração nacional, em busca de uma identidade histórica e de invenção do novo Estado. "A Declaração de Independência afirma que todos os homens foram criados iguais e dotados pelo Criador de direitos inalienáveis, como vida, liberdade, busca de felicidade" (KARNAL, p.142, 2013).

Os princípios políticos e históricos da Grécia e Roma nortearam a primeira geração da Independência para uma construção histórica e simbólica. Havia também uma memória e identidade própria deste povo a ser construída, então o tipo ideal encontrado foi na fuga dos puritanos fugidos da perseguição religiosa. Os pais peregrinos embarcados no navio *Mayflower* que saíram de suas terras numa situação de muita angústia para contemplar o Novo Mundo, em que ainda a bordo do navio, escreveram o documento *Mayflower Compact*, relatando a busca do sonho de liberdade e o compromisso com leis justas e iguais. Este documento era inspirador para fortalecer a Declaração da Independência (KARNAL, 2013).

Porém, a Independência, assim como ocorreu nas civilizações gregas e romanas, não trouxe liberdade para todos os homens. Os índios e os negros foram marginalizados deste tal ideal. Era uma minoria que tinha privilégios e este processo de exclusão mantinha a maioria longe da participação efetiva na cidadania. "O termo cidadania em sua concepção de uma inclusão total é uma leitura contemporânea" (KARNAL, p. 144, 2013).

Entretanto isso não garante um caráter superficial na Independência dos Estados Unidos, pois esta busca por mudanças possibilitou a discussão e a luta pelos direitos de uma liberdade não concedida pela Coroa inglesa. Por este paradoxo da cidadania é que o que a Independência foi sendo conquistada depois de 1776, à medida que o princípio de igualdade estivesse realmente presente na sociedade americana. Por isso foram importantes os movimentos de reinvindicação feito por Martin Luther King, em que representava a comunidade negra em busca por direitos iguais dos homens perante a lei. "Literalmente, Luther King afirma que nem a Independência nem o fim da escravidão significaram o fim das limitações à cidadania dos negros e cobra que os direitos expressos na Declaração de Independência sejam compreendidos amplamente" (KARNAL, p.150, 2013).

2.2. Revolução Francesa

A Revolução Francesa (1789) nasceu num contexto muito importante do século XVIII no qual o homem se constitui como um sujeito de direitos civis. No século do Iluminismo do físico e matemático Isaac Newton que publica seus trabalhos sobre a lei da gravidade, e nomes notáveis como: Voltaire, Rousseau, Mozart, Beethoven. Um século não somente para os intelectuais, "mas também da classe ascendente, a burguesia, que percebe sua importância nas transformações sociopolíticas, econômicas e mesmo culturais que estão sucedendo, e começa a tomar consciência de sua situação na história" (ODALIA, p. 160, 2013).

Ser cidadão na Revolução Francesa é ter os direitos de Liberdade, igualdade e fraternidade. O conceito de cidadão na Revolução Francesa é bem mais amplo do que na Revolução Americana, pois essa olha o homem como um ser universal, que pretende alcançar a humanidade como um todo. O primeiro artigo da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão estabelece que "os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos". Esta liberdade é o "direito de fazer tudo o que não prejudique os outros" (artigo 4).

> Contudo, a Declaração não se restringe a assegurar os direitos civis do cidadão, ela estabelece também seus limites. Se ao cidadão é assegurado o direito de ler e escrever, imprimir e publicar, não lhe cabe o direito de ofender ou desobedecer ao que é normatizado pela lei. E esta é, sem dúvida, uma restrição bastante ponderável, pois coloca a lei acima dos direitos de cidadania, tão recentemente alcançados (PINSKY, p. 167, 2013).

Apesar de trazermos os exemplos do exercício da cidadania na Grécia, Roma, Estados Unidos da América e França, não se pode, entretanto, "imaginar uma seqüência única, determinista e necessária para a evolução da cidadania em todos os países". "Isso não nos permite, contudo, dizer que inexiste um processo de evolução que marcha da ausência de direitos para sua ampliação, ao longo da história" (ODALIA, p.10, 2013).

As conquistas da Revolução Americana e da Revolução Francesa foram graduais, construídas num longo processo histórico com vários agentes envolvidos. Ainda assim, vimos que a cidadania, mesmo que com um ar de mudança, e de Declarações que inspiram o ideal de um homem livre, pessoas ficaram marginalizadas, esquecidas, discriminadas e até mesmo mortas.

Por isso que o exercício da cidadania não é uma conquista de tempos passados e fatos históricos presos em suas épocas. Ainda hoje devemos buscar e lutar pelos ideais de uma sociedade justa e igualitária para todos os homens.

3. A CIDADANIA COMO UM DIREITO LEGAL

Apesar das conquistas, do cenário de mudança, e da abertura para a discussão do tema da igualdade entre os homens, ainda faltava que o direito à cidadania fosse proclamado como universal, e não apenas pelos por fatores isolados como ocorreu em dos países e, nem tão pouco voltado para algumas classes específicas. Neste sentido podemos apontar a França como o país que mais se aproximou do conceito do homem universal.

De acordo com Pinsky:

> Cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico. O que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço. É muito diferente ser cidadão na Alemanha, nos Estados Unidos ou no Brasil (para não falar dos países em que a palavra é tabu), não apenas pelas regras que definem quem é ou não titular da cidadania (por direito territorial ou de sangue), mas também pelos direitos e deveres distintos que caracterizam o cidadão em cada um dos Estados-nacionais contemporâneos (p. 9, 2013).

Percebemos claramente diferenças no entendimento do conceito do que seja cidadania, e em como ela é de fato vivenciada nos diferentes países. Em comum temos um documento universal que rege e orienta as questões relativas aos direitos humanos como a mais alta aspiração do ser humano comum. Em 1948 a Organização das Nações Unidas fez a Declaração Universal dos Direitos Humanos, se mobilizando quanto ao desprezo e ao desrespeito do ser humano aos atos bárbaros, num mundo em que todos deveriam gozar de "liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade" (UNIC, p.1, 2000).

> Desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948,

> no plano internacional foi construída uma solida arquitetura dos direitos humanos através de inúmeros tratados, resoluções, pactos e declarações, de caráter ético, politico e normativo. Os Estados que aderiram formalmente a estes diferentes documentos comprometeram-se a incorporar em suas legislações e políticas públicas a proteção e promoção dos respectivos direitos (CANDAU, p. 716, 2012).

Candau (2012) afirma que a questão dos direitos humanos é fundamental para se tratar as principais problemáticas sociais da contemporaneidade. Abranger não só a realidade local, mas a global. Não só da vida individual, mas também da comunitária e coletiva.

Assim, a Declaração ampliou o conceito e a preocupação do homem universal, dando continuidade aos preceitos apontados pela Revolução Americana de que todos os homens foram criados iguais e dotados pelo Criador de direitos inalienáveis, e pela Revolução Francesa de que os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. Ao revermos a História e trazer ao trabalho o contexto histórico estas duas revoluções foi na importância das mesmas na conquista da cidadania; e que estas inspiraram e incentivaram diversos segmentos a refletirem na valorização do ser humano e em sua condição perante a vida em sociedade. Não foi diferente com a Declaração da ONU que incorporou o conceito de justiça social para acabar com os abusos a todo o globo terrestre, pois considera que os "direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo" a todos os membros da família humana (UNIC, p.1, 2000).

O Brasil, em 1988, elaborou a sua Constituição, fixando um novo quadro de leis relativas aos direitos e deveres dos cidadãos, se comprometendo em assegurar "o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos." Em seus artigos queremos destacar o artigo 5º em que diz que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade..." E o artigo 6º "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados" (BRASIL, 1988).

São muitas as referências à importância do direito a educação, mas poucas as reflexões que tem se dedicado a aprofundar o conteúdo deste direito numa perspectiva ampla, sem reduzi-lo a escolarização. É possível afirmar que o desenvolvimento do direito a educação no nosso país, certamente um processo acelerado nas ultimas décadas, pode ser caracterizado por duas ênfases: a expansão da escolarização e a afirmação da construção de uma educação escolar comum a todos, na perspectiva da afirmação da igualdade. Entretanto, a educação escolar não pode ser reduzida a um produto que se negocia na lógica do mercado; nem ter como referência quase que exclusivamente a aquisição de determinados "conteúdos", por mais socialmente reconhecidos que sejam. Deve ter como horizonte a construção de uma cidadania participativa, a formação de sujeitos de direito, o desenvolvimento da *vocação humana* de todas as pessoas nela implicadas (CANDAU, p. 720, 2012).

Portanto, a construção da cidadania deve ser colocada como vivências diárias, cidadania é um exercício. Não basta ter as Declarações, as leis, é preciso que o cidadão se aproprie de seu direito e busque uma sociedade melhor para se viver. Segundo Manzini Covre (2002) é só assim que pode existir cidadania, em seu sentido pleno, como a prática da reivindicação, da apropriação de espaços para reivindicar esses direitos estendidos a toda população, ou seja, que seja construído coletivamente. Ser cidadão não é apenas ter seus direitos garantidos, mas

também em cumprir os seus deveres. Não se limita apenas ao ato de votar. “O ato de votar não garante nenhuma cidadania se não vier acompanhado de determinadas condições de nível econômico, político, social e cultural” (p.8, 2002).

4. A EDUCAÇÃO ESCOLAR E A CIDADANIA

A educação é um caminho para garantir uma sociedade mais justa e harmônica, no qual o cidadão exerce o seu papel perante a sociedade, exige os seus direitos e cumpri os seus deveres.

De acordo com Pinsky (2013) parece ser um sonho distante. Algo utópico e inatingível. Não apenas imaginar e sonhar, mas realmente viver numa sociedade em que o acesso aos bens e serviços não fossem restritos, e a cidadania fosse de fato um direito de todos, exercido em sua totalidade, garantida para todo e qualquer cidadão. Mas essa sociedade não existirá sem a luta e das reivindicações, da ação concreta dos cidadãos engajados nas principais problemáticas do dia a dia, exigindo novas políticas públicas e privadas.

Neste contexto observamos a organização de políticas, programas e iniciativas que valorizam a diversidade, em geral promovidas em resposta a demandas dos movimentos sociais de reinvindicação, documentos legais e inspiradores da cidadania.

Por isso que foram desenvolvidas:

> Políticas de ação afirmativa, escola inclusiva, introdução da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos escolares, educação quilombola, educação no campo, educação intercultural indígena, elaboração de materiais pedagógicos para o enfrentamento da homofobia, do sexismo, do racismo no ambiente escolar, entre outros, são alguns exemplos do desenvolvimento desta perspectiva (CANDAU, p. 722, 2012).

É preciso haver uma educação para a cidadania. Há um sofrimento que tem lugar no âmbito privado e não vem à público, a não ser que as pessoas tomem consciência de seus direitos, e como cidadãos se organizem para lutar por eles. É preciso criar espaços para reivindicar os direitos, mas é preciso também estender o conhecimento a todos para que saibam da possibilidade de reivindicar (MANZINI COVRE, 2012).

O Fórum Educação para a Cidadania em 2008 tratou da importância em desenvolver não apenas a educação, mas também a formação para o exercício da cidadania global. Uma educação preocupada em formar “um ser humano livre, responsável, autónomo, solidário, sujeito de direitos, respeitador das outras pessoas e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, com um espírito crítico, democrático, pluralista, criativo e interventivo face à sociedade”, habilitando aos educandos a terem posicionamentos esclarecidos e críticos relativamente às questões do mundo de hoje.

Educar para a cidadania implica a educação dos cidadãos e das cidadãs para os direitos humanos universais, tendo em conta a noção concreta do tempo e do lugar em que se vive e um apelo de perene consciencialização e responsabilização relativa também aos deveres de cidadania (FÓRUM EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA, 2008).

Em entrevista à Professora Marianne Hoeltgebaum da Revista de Negócios, Fernando Dolabela, um dos precursores do ensino de empreendedorismo no Brasil, afirma que a Educação deve provocar uma mudança cultural. Para isto é necessário mudar a aprendizagem da transferência de um conteúdo cognitivo para uma nova forma de relacionamento entre as pessoas, no qual todos têm a mesma autonomia e o poder de influenciar o seu próprio futuro e o de sua comunidade, disseminando, assim, o seu empreendedorismo, ou seja, o aluno se torna

protagonista de sua própria vida. “Ele sente que o conteúdo escolar, que o conhecimento serve para que ele dê significado a sua vida, ou seja, à vida em que o seu sonho é o eixo do processo educacional. Ele se sente protagonista e integrante do processo educacional.” Afirma Dolabela.

O entrevistado acredita que a Pedagogia Empreendedora deve ser ensinada desde as crianças pequenas, fazendo perguntas estimulando para que o aluno seja empreendedor em sua forma de ser, diferentemente de como pensam ao querer ensinar um empreendedorismo empresarial, mercadológico. Dentro da Pedagogia Empreendedora, “o empreendedor é um indivíduo que gera utilidade para os outros, que gera valor positivo para sua comunidade.” Deve-se perguntar em sala de aula: “Qual é o seu sonho?”, e “O que você vai fazer para transformar seu sonho em realidade?”. O aluno deve ser chamado à responsabilidade de sua própria vida, a se sentir protagonista, e depois pensar em caminhos e estratégias para transformar este sonho em realidade. O aluno se sentirá capaz e comprometido com a criação de seus próprios caminhos. Dolabela comenta a boa experiência dos trabalhos que desenvolve entre as crianças:

> “Tenho visto eventos em que crianças, ao serem provocadas e ao sentirem a responsabilidade, ao sentirem que as pessoas acreditam que elas podem criar alguma coisa, começam a criar, a buscar soluções. Eles são capazes de empreender, de dar uma solução à própria vida.”

A metodologia educacional deve estar voltada para o desenvolvimento social, redefinindo uma proposta empreendedora para o Brasil. Não visando apenas o desenvolvimento de geração de riqueza, mas também como um fenômeno social e cultural. “Vemos o problema econômico como consequência de soluções ideológicas, sociais e culturais. Eu a vejo como um instrumento de combate à miséria.” Diz Dolabela.

Compreender e atuar com os preceitos da Pedagogia Empreendedora também desperta um exercício para a cidadania, pois alunos são incentivados através de aprendizagens e conteúdos contextualizados, dialogando e buscando a realização dos seus sonhos, comprometidos e responsáveis por suas próprias vidas. Trarão benefícios para si mesmo e para a comunidade quando forem incentivados a ampliar o olhar de si, e focar mais nas problemáticas de seu entorno para usufruir de uma convivência na sociedade, e o seu papel de cidadão. Afinal, quando falamos de sujeitos de direitos, como vimos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira, “todos” também incluem as crianças e os jovens. Não é sem razão que esses sujeitos de direitos possuem um Estatuto só para legitimar mais uma vez a garantia e o respeito de suas vidas. Sendo, assim, já são cidadãos e sua educação escolar deve estar voltada para este fim.

Segundo Filho (1998), a educação escolar está a serviço de um determinado tipo de cidadania, dependendo do tipo educacional que se desenrola na triangulação professor-aluno-conhecimento, ampliando a compreensão do educando em relação ao meio natural ou socialmente criado onde vive, “e, assim atuar de um modo não coercitivo, contribuindo para a formação de um indivíduo crítico/reflexivo” (p. 102). Assim, a educação não é neutra, mas se desenvolve para um tipo de cidadania que se deseja alcançar, dependendo do tipo de concepção de educação presentes no planejamento educacional e curricular.

> Quando a escola seleciona objetivos educacionais, conteúdos, metodologias e critérios de avaliação do aprendizado, está

> optando por um determinado projeto educacional, que de forma alguma é neutro em relação à cidadania (FILHO, p.102, 1998).

Dolabela fala de uma Pedagogia Empreendedora não voltada para o empresarial, mas no "ser", também, de acordo com Filho (1998), a educação não pode estar voltada para a força de mercado, mas para a construção de uma cidadania democrática.

Filho (1998) revela estudos que mostram que dependendo de como o currículo escolar é apresentado aos estudantes, sua compreensão é facilitada para alguns setores e dificultada para outros. Por isso é importante pensar no processo educacional de ensino e aprendizagem.

As reformas educacionais no Brasil ressaltam a importância do papel da educação na formação do cidadão. Afirmam a necessidade de as pessoas serem preparadas na escola para o exercício da cidadania, "o desafio para que a educação seja pensada como um processo que se desenrola no interior da prática social e política das classes sociais (FILHO apud Arroyo, 1987)".

Assim, importa repensar o funcionamento das instituições e, sobretudo, a interrelação entre todos os seus agentes, nomeadamente na escola e nos locais de trabalho, o que implica repensar as estratégias de educação e de formação para a cidadania global visando também a melhoria da qualidade dos relacionamentos sociais e das práticas profissionais, e o reforço da capacidade de inovação social. Propõe-se, assim, uma educação e uma formação transformadoras e comprometidas com os valores da igualdade, da democracia, da justiça social e económica, baseadas em processos ativos, participativos, de diálogo, de construção de projetos comuns e de democracia como prática vivenciada (FÓRUM EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA, 2008).

Para esta cidadania global, Martins (2010) nos traz um programa de ação em Educação para a Cidadania que deve ultrapassar as fronteiras da sala de aula e ser capaz de responder aos novos desafios sociais, tais como:

> a diversidade cultural e de estilos de vida, a revolução das tecnologias de informação e comunicação, a pobreza e a exclusão social, os mecanismos de discriminação, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável, os novos desafios à justiça e equidade aos níveis local, nacional e global (p.7).

Por isso a importância de o processo educativo se integrar aos contextos cotidianos para produzir um conhecimento situado e relevante. Assim torna-se fundamental a interação e a colaboração entre as instituições educativas formais, as instituições estatais, e as diversas organizações e movimentos da sociedade civil, contextos por excelência de educação não-formal "na" cidadania. (MARTINS, 2010).

Para isso é indispensável criar condições para que**,** na Educação Infantil e na Educação Fundamental, alunas e alunos sejam capazes de mobilizar saberes e competências culturais, linguísticas, comportamentais, sociais, científicas e tecnológicas para compreender e analisar a realidade, designadamente através do estabelecimento de conexões. As séries iniciais são um espaço por excelência de vivência de cidadania e de a faixa etária até aos 6 anos ser aquela em que se formam e se consolidam os preconceitos e estereótipos socialmente dominantes, nomeadamente os de género (FÓRUM EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA, 2008).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais têm um caderno especialmente para debater a questão da Ética no currículo escolar, pois embora seja um tema transversal que deve ser abordado nas áreas convencionais, na prática nem sempre é completado, e as questões mais urgentes e necessárias relacionadas com o exercício da cidadania, como: a violência, a saúde, o uso dos recursos naturais, os preconceitos, são deixadas de lado no debate com os alunos. Então, vemos

a importância de se eleger a cidadania como eixo fundamental da educação escolar, comprometendo-se com as perspectivas e decisões que favoreçam os valores, mas também aos conhecimentos que permitam desenvolver as capacidades necessárias para a participação social efetiva. Para isso que envolver a questão da cidadania na escola não é apenas uma vontade, é antes um projeto de atuação político-pedagógica que implica avaliar práticas e buscar, explícita e sistematicamente, caminhar nessa direção, tendo em vista que a democracia na escola se relaciona com a vida em comunidade, desde a estrutura escolar, em como a escola se insere e se relaciona com a comunidade, nas relações entre os trabalhadores da escola, na distribuição de responsabilidades e poder decisório, nas relações entre professor e aluno, na relação com o conhecimento (BRASIL, 1997).

Sendo assim, para a formação e o exercício da cidadania na escola, o PCN de Ética traz orientações didáticas para facilitar este processo, como: a participação, as normas e regras, e a organização dos conteúdos em torno de projetos.

A escola não pode privar a possibilidade aos alunos de exercerem a participação, pois a participação é um princípio da democracia que necessita ser trabalhado: é algo que se aprende e se ensina. Caso contrário estará ensinando a passividade, a indiferença e a obediência cega, não promovendo a convivência democrática no cotidiano, pois aprende-se a participar, participando. A escola deve ser um espaço de atuação pública dos alunos.

> Assim, devem ser eleitos métodos e atividades que ofereçam experiências de aprendizagem ricas em situações de participação, nas quais os alunos possam opinar, assumir responsabilidades, colocar-se, resolver problemas e conflitos e refletir sobre as conseqüências de seus atos. Situações que envolvam atividades como seminários, exposição de trabalhos, organização de campanhas, monitoria de grupos de estudos, eleição e desenvolvimento de projetos, etc. favorecem essa aprendizagem (BRASIL, p. 41, 1997).

Vimos anteriormente neste trabalho a importância da lei para legitimar um direito e garantir respeito e dignidade ao cidadão, leis que punem e permitem a vida em comunidade. As leis não são ruins, elas são necessárias para o convívio com o semelhante seja aceitável, sem que a liberdade de um, seja o prejuízo e o desrespeito ao outro.

Assim, o espaço escolar, como um espaço político, também deve ter a colocação das regras de funcionamento e das normas de conduta, de forma clara e explícita para que seja possível o convívio social na escola. Assim como os adultos não devem exercer a sua cidadania apenas com o ato de votar, o exercício da cidadania através do cumprimento das normas nos alunos não deve ser realizada através do medo, da obediência cega aos adultos, mas de uma forma consciente, para que compreendam através do ensino organizado e sistemático no convívio escolar, os limites da instituição, enfatizando-as como organização coletiva,

> contextualizado na vivência da comunidade escolar, referindo-se a questões pertinentes ao trabalho pedagógico ou aos problemas do cotidiano, fazendo com que os alunos possam compreender os vários aspectos da instituição, perceber-se coparticipantes e aprender a tomar decisões considerando outros motivos além de seus próprios (BRASIL, p. 42, 1997).

A cidadania pode ser trabalhada também através da organização dos conteúdos em torno de projetos, uma vez que possibilita a articulação de contribuições de diversos campos de conhecimento e permite que se dê relevância às questões dos Temas Transversais, pois os projetos podem se desenvolver e ser direcionados para metas objetivas ou para a produção de algo específico. Uma vez definido o aspecto específico de um tema, os alunos têm a possibilidade de aplicar os conhecimentos que já possuem sobre o assunto; buscar novas informações e utilizar os conhecimentos e os recursos oferecidos pelas diversas áreas para dar um sentido amplo à questão (BRASIL, 1997).

A escola não se propõe como um lugar mágico que vai mudar radicalmente a comunidade, o país e o mundo. Entretanto, devemos sim, acreditar na transformação do homem através das ações cotidianas e dos benefícios observados dentro e fora da comunidade escolar.

Devemos acreditar no respeito mútuo ao ser humano independentemente da idade, sexo, condição social ou regional. Devemos acreditar no ideal democrático de convívio social. Por isso, acreditamos que a educação contribui com seu papel na formação do cidadão que vai favorecer uma melhor vida em sociedade, consciente de seu papel, e pronto para mudar contrastantes realidades que estão longe do que se busca para a dignidade humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após trazer o contexto histórico nas civilizações antigas da Roma e Grécia, ver toda conquista de países pioneiros na luta pelos direitos humanos como os Estados Unidos e França, atentar para a preocupação mundial para o homem universal na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e na vitória de termos uma Constituição Brasileira no ano de 1988 com tantos artigos que voltam seus olhos para as questões humanas, podemos considerar que a história da cidadania é um processo em movimento, em que todas as conquistas são válidas.

Entretanto, as conquistas do passado lutaram por questões pertinentes à sua época, nos beneficiando e abrindo caminhos. Mas, como um processo em movimento, devemos lutar hoje diferentes lutas, atentando para os direitos humanos ainda não garantidos em nossa época. Por isso, vimos que os sujeitos que se preocupam simplesmente ao ato de votar estão muito aquém do seu papel de cidadão perante a sociedade. O papel de estar envolvido com a democracia do seu país, fazendo pressão social para legitimar as políticas públicas, de aprofundar mais a lei, e valer o seu direito de cidadão, cumprindo o seu dever de reivindicar para a melhoria da vida em sociedade.

Acreditamos no papel da educação neste processo em movimento, começando da preocupação curricular de integrar uma educação para a cidadania e do envolvimento de toda a comunidade escolar para ultrapassar a democracia para além dos muros da escola.

A transformação social não virá com o passar dos dias se segmentos sociais não estiveram envolvidos neste processo de mudança. A escola não cumpre um papel mágico de mudar a sociedade, mas pode sim, partilhar esse projeto, o princípio democrático, e articulado a eles, constituir-se não apenas como espaço de reprodução, mas também como espaço de transformação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. 1997. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf. Acesso em: 07.set.2013

BRASIL. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília : Senado Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituicao.htm Acesso em : 15.abr.2014.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. DIREITO À EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>http://www.educacional.com.br/ reportagens/20AnosConstituicao/cidada.asp. Acesso em: 13.fev.2014.

DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Entrevista concedida no dia: 25/06/04. Revista de Negócios, Blumenau, v. 9, n. 2, p. 127-130, abril/junho 2004.

FILHO, João Cardoso Palma. Cidadania e Educação. Cad. Pesq, n. 104, p. 101-121, jul. 1998.

FÓRUM EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA (2008). *Objetivos Estratégicos e Recomendações para um Plano de Ação de Educação e Formação para a Cidadania*. Disponível em: http://www.rcc.gov.pt/SiteCollectionDocuments/Objectivos _para_ Cidadania_Forum_EducCidadania.pdf Acesso em: 21. Abr. 2014.

KARNAL, Leandro. Revolução Americana: Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). História da Cidadania. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

MANZINI COVRE, Maria de Lourdes. O que é cidadania/ Maria de Lourdes Covre. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2002.

MARTINS, Filipe. Cidadania e Educação. 2010. Disponível em: http://www.inducar.pt/v1/images/cadernos/cidadania_educacao.pdf Acesso em: 09.set. 2013.

ODALIA, Nilo. Revolução Francesa: A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). História da Cidadania. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

UNIC. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio / 005 – Dezembro, 2000. Disponível em: http://unicrio.org.br/img/DeclU_D_HumanosVersoInternet.pdf Acesso em: 07 abr de 2014.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). História da Cidadania. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013.